

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70907 **Data do Pedido:** 14/03/2022

Nome: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ(CPF): 31905076/0001-90 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 50 referente a Ata de Registro de Preços n° 015/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 146/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Narciso José Ronsani

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: 70907 **Data do Pedido:** 14/03/2022

Nome: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ(CPF): 31905076/0001-90 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmealeiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 50 referente a Ata de Registro de Preços n° 015/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 146/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Narciso José Ronsani

AO MUNICIPIO DE MARMELEIRO – PR PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Protocolo Nº 70907
Em 14/03/2022
Assinatura [assinatura]

DO REQUERIMENTO

Ref.: **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO ITEM Nº 50 IBUPROFENO 600MG
COMP** quanto ao Pregão Eletrônico Nº 146/2021

DA DECLARANTE

A empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.905.076/0001-90, sediada à Rua Minas Gerais, Nº 370, Bairro Alvorada, CEP 85.601060, Francisco Beltrão, estado do Paraná, vem respeitosamente perante Vossas Senhorias solicitar, respeitosamente, à administração do município de Marmeleiro, a reconsideração do parecer desfavorável ao requerimento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO referente ao ITEM Nº 50 IBUPROFENO 600MG COMP**, pelos fatos e fundamentos a seguir.

Requer processamento do presente recurso, com sua remessa a autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

DOS FATOS:

A Requerente, após participação do processo licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021** arrematou, o ITEM Nº 50 IBUPROFENO 600MG COMP, ao valor de R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS), que por sua vez, teve seu custo em mercado passado por um aumento imprevisível.

Entretanto, com o aumento generalizado nos casos de gripe, o medicamento teve sua demanda consideravelmente aumentada e seu valor também sofreu acréscimos.

Agora, o fornecimento do item presencia o valor de R\$ 0,155 (QUINZE CENTAVOS E CINCO MILESIMOS DE CENTAVOS), como também consta em anexo.

DA JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, destaca-se que a conduta da **RG2S** está sempre voltada a prestar o melhor atendimento aos seus clientes e à administração pública bem como preocupa-se em manter a qualidade de seus serviços, na consecução do cumprimento do interesse público e das obrigações contratuais.

Deste modo, no caso em questão, para que o andamento do contrato continue a fim de não prejudicar ambas as partes, o reequilíbrio é solicitado.

Ante o exposto, **vem, a empresa, solicitar a compreensão do Município, concedendo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO já citado do Nº 50 IBUPROFENO 600MG COMP** para a requerente, uma vez comprovada a boa-fé da mesma.

DAS RAZÕES DE DIREITO:

Notadamente, a legislação em regência possibilita o administrador público conceder o equilíbrio econômico-financeiro, quando os encargos da contratada sofrem alterações, **conforme prevê a Lei nº 8.666/93:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda,

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994. (GRIFO NOSSO)

Bem como, **também previsto na Lei nº 14.133/2021**: "Art. 130. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico financeiro inicial. (GRIFO NOSSO)"

Portanto, trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo, reconhecida pela própria Constituição, não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela Lei.

Além dos argumentos apresentados acima, é possível destacar também o **Decreto Federal nº 7.892/13**, que prevê, em caso de o valor de mercado tornar-se superior ao registrado, e em caso do órgão julgar como não conveniente ao município o realinhamento dos valores, o fornecedor torna-se liberado de seu compromisso, conforme disposto abaixo:

Art 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Paragrafo único. Não havendo êxito nas negociações. O órgão gerenciador devesa proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Ademais, é ressaltado que, ao participar do processo licitatório, a empresa faz previsões levando em consideração o custo, lucro e também a possibilidade do aumento percentual autorizado pelo Governo, desse modo, não se faz possível calcular valores exorbitantes, pois esses lhe arredariam a disputa.

Nesse assunto, tem-se com base a doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria administração. Se o particular tivesse que arcar com as consequências de todos os efeitos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potencias. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior”

DAS EXPOSIÇÕES PROBATÓRIAS

Mantidas as intenções legais de promover a maior qualidade e cuidado na distribuição dos medicamentos adquiridos por meios licitatórios, prosseguimos com as justificativas.



A empresa apresenta, em anexo à carta, a notas fiscal comprobatória referente ao custo do objeto em questão no mercado. Desse modo, o custo inicial do medicamento era **R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS)**.

Dessa forma, é notório que a margem operacional se torna insuficiente para a requerente durante a vigência do contrato, uma vez que o valor arrematado pela empresa durante o processo foi de **R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS)**, mesmo valor do custo atual do produto.

Por tais motivações, solicitamos, encarecidamente, para que as atividades econômicas da empresa não sejam afetadas, a alteração do valor arrematado pela empresa para **R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS)**.

Visto que o não deferimento do requerimento impossibilita a requerente de promover a entrega dos materiais, solicitamos a reconsideração do pedido

ANEXO I - DA NOTA PRIMEIRA

DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  Fone: 08009-408898 RUA VALDEMIRO WALASKI 3432 GUATUPÉ SÃO JOSÉ DOS REIS, PR 83065-400		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 4.455.796 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 41.21.30.19.195.971.0001.62.55.001.004.455.796.157.711.402.0
VENDA TRIBUTADA VALOR DO IMPORTE 9064750053		VALOR DO IMPOSTO DO CREDITO TRIBUTARIO 9065047657	VALOR DO CREDITO TRIBUTARIO 141.210.239.678.138
DESTINATÁRIO / REMETENTE RGM: RG2S S012 RGES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO R. MINAS GERAIS, 370 51 01 E 02 - FRANCISCO BELTRAO		Nº DE IDENTIFIC. DO CONTRATO 11.905.076.0001-90 Nº DE IDENTIFIC. DO DOCUMENTO 85601060 Nº DE IDENTIFIC. DO PRODUTO 1626010889	DATA DE EMISSÃO 30/10/2021 DATA DE VALIDADE 30/10/2021 VALOR DO VALOR 18.41.10

FATURAS 001 14/01/2021 24.287,11 002 15/01/2021 24.287,11 003 16/01/2021 24.287,11 004 17/01/2021 24.287,11 005 18/01/2021 24.287,11	
LÍQUIDO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO 170.089,80 VALOR DO IMPOSTO 20.401,18 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00 VALOR DO IMPOSTO 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RGM: RGM: S012 LGR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ENDEREÇO AV REPUBLICA ARGENTINA 1220 QUANTIDADE 750 UNIDADE DATA VALOR 1.350,00	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ALIQ	BASE ICMS	VALOR ICMS
04430	DELONEX 30000124 COMPRES L03 0185 E2 00842	612	500	100	500	4.000,00	2.000.000	40,00%	800.000	12,00%	2.000.000	240.000
04431	BRUNEL 30000124 COMPRES L03 0185 E2 00842	612	500	100	500	3.000,00	1.500.000	40,00%	600.000	12,00%	1.500.000	180.000

DADOS ADICIONAIS Nº de Documento: 4124 Fone: 08009-408898 RUA VALDEMIRO WALASKI 3432 GUATUPÉ SÃO JOSÉ DOS REIS, PR 83065-400		REGISTRO AUTENTADO Nº 4.455.796
--	--	------------------------------------

DADOS ADICIONAIS Nº de Documento: 4124 Fone: 08009-408898 RUA VALDEMIRO WALASKI 3432 GUATUPÉ SÃO JOSÉ DOS REIS, PR 83065-400		REGISTRO AUTENTADO Nº 4.455.796
--	--	------------------------------------

DATA DE RECEBIMENTO 30/10/2021		HORA RECEITO 14:05		CPF 14.455.796		NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR FRANCISCO BELTRAO		ASSINATURA DO RECEBEDOR [Assinatura]		Nº 4.455.796 Série 1 Mod 55	
-----------------------------------	--	-----------------------	--	-------------------	--	---	--	---	--	--------------------------------	--

ANEXO II

RECEBEMOS DE **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 Nº de Documento: **79008446**
 Nº de Registro: **195881**
NF-e
 Nº: **185851**
 SÉRIE **1**

Identificação do Emitente
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 Rua Dr. José Carlos, 370 - Sala 0311
 Alphaville, Cerqueiraes, SP - 06708-900
 Telefone: (54) 2166-7930
 Email: inovamed@inovamedhospitalar.com.br

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: **185851**
 SÉRIE **1**
 FL. 1 of 1

CÓDIGO DE BARRAS
 4322021200035000102550010001858511475231080

VEICULO DE MERC. ADQUIRIDO OU RECEBIDO DE TERCEIROS
 REGISTRO NACIONAL: 0390107070
 DATA DE REGISTRO: 09/05/94
 CATEGORIA: 12.869.036-0001-02
 PLACA DO VEICULO: 143220031058089
 DATA DE LICENCIAMENTO: 11/02/2022 13:21:40

DADOS DO DISTRIBUIDOR
RGS2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA MIAS GERAIS 370 ALVORADA
 CEP: 85601-060 FRANCISCO BELTRAO PR 90796-0900
 FONE: (41) 3102-2022
 DATA DA ENTRADA: 11/02/2022
 DATA DE SAÍDA

QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
110023	6.725,32	740.785,60

VALOR DO PRODUTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR DO OUTRO	VALOR TOTAL
33.626,52	4.036,16	0,00	0,00	0,00	0,00	33.626,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
MR TRSCV TRANSPORTES CRLI
 RODOVIA BR 282 KM 376,4 - INTERIOR
 CEP: 89200-000
 CNPJ: 06.125.079/0001-03
 FONE: (41) 3102-2022

PLACA DO VEICULO: **PR 1234**
 DATA DE ENTRADA: **RS**
 DATA DE SAÍDA: **SC**

DESTINO: **HERVAL D'ESTE**
 VALOR DO FRETE: **261,15**

RECEBIMENTO DE ENTREGA
 RUA MIAS GERAIS ALVORADA
 CEP: 85601-060 FRANCISCO BELTRAO PR

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

PRODUTO	QTD	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
048 DIAPYRIZOLAMIDA 500MG/100MG/100MG INDICACIONES: DERMATOLOGIA EX EMPLEO: FAB: FARM DOVAGAZZETI SDO (PD) FAS: 10020003 L7 214007 BASE DT 100 1000 VALOR DT 1000	30040024	0,00	0,00
049 DIAPYRIZOLAMIDA 500MG/100MG/100MG INDICACIONES: DERMATOLOGIA EX EMPLEO: FAB: FARM DOVAGAZZETI SDO (PD) FAS: 10020003 L7 214007 BASE DT 100 1000 VALOR DT 1000	30040024	0,00	0,00
050 DIAPYRIZOLAMIDA 500MG/100MG/100MG INDICACIONES: DERMATOLOGIA EX EMPLEO: FAB: FARM DOVAGAZZETI SDO (PD) FAS: 10020003 L7 214007 BASE DT 100 1000 VALOR DT 1000	30040024	0,00	0,00
051 AZITROMICINA 500MG/500MG/500MG INDICACIONES: AZITROMICINA EX EMPLEO: FAB: CRIEVO SDO (PD) FAS: 10020003 L7 214007 BASE DT 100 1000 VALOR DT 1000	30040024	0,00	0,00
052 ZILEPONA 600MG/600MG/600MG INDICACIONES: ZILEPONA EX EMPLEO: FAB: BOCALAN SDO (PD) FAS: 10020003 L7 214007 BASE DT 100 1000 VALOR DT 1000	30040024	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS		33.626,52	

CALCULO DE ISSQN
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 33.626,52
 VALOR DO ICMS DE TRZSH: 4.036,16
 VALOR DO IPI: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 33.626,52
 HORARIO DE ENTREGA: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 / EXCETO: SÁBADO / FERIADO
 DEPOSITO BANCOS DO BRASIL Nº 132-5 CU 141077-9 - PIX CAIXA: SERVICOS@NOVAMED-HOSPITALAR.COM.BR
 ENTREGA NA ENTREGA DE PIS E COFINS FPM; INSTRUÇÃO NORMATIVA R Nº 1234/2012.
 DISPENSARIO ST CPM: RICARDO LUIZ DE A. ALMEIDA

REPERTEÇO DO FICHA
 IDENTIFICADOR: 79008446
 Nº de Registro: 195881
 SÉRIE: 1

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR  Trv Luiza Henriqueta, 370 - Sala 01 e 02 Francisco Beltrão - PR CEP: 85.601-060 Fone: (46) 3524-0142			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 ENTRADA 1 1 - SAFA Nº 000.020.815 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1			 CHAVE DE ACESSO 4122 0221 5153 8300 0102 8500 1000 0200 1510 8003 6236 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Safaz Autorizadora		
RAZÃO SOCIAL VENDAS DE MERCADORIAS			Nº DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO 906.82478-77			Nº DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO 141220045295867 24/02/2022 16:24:51		
ENDEREÇO COMPLETO RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ 31.905.076/0001-90			DATA DE EMISSÃO 24/02/2022		
ENDEREÇO R MINAS GERAIS, 370 - SALA 01 E 02			CIDADE ALVORADA			UF 85601-060		
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			INSCRIÇÃO ESTADUAL (46)2601-0889			DATA DE RECEBIMENTO PR 907.96499-00 16:24:49		
VALOR DA NOTA FISCAL 001 030359023 R\$ 18.600,00								
CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DA NOTA FISCAL 18.600,00			VALOR DO ICMS 2.232,11			VALOR DO IPI 0,00		
VALOR DO IPTU 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR DO ICMS 18.600,00		
VALOR DO ICMS 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR DO IPTU 0,00		
VALOR DO IPI 0,00			VALOR DO ICMS 0,00			VALOR DO IPTU 18.600,00		
VALOR DO IPTU 0,00			VALOR DO IPI 0,00			VALOR DO ICMS 18.600,00		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
TIPO DE TRANSPORTE O MESMO			AFB/PAV/COBA D-Rem (CIF)			CHAVE DE ACESSO 21.515.353/0001-02		
ENDEREÇO TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA, 450			MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR		
QUANTIDADE 20			UNIDADE VOLUME			VALOR TOTAL 72,000		
VALOR 72,000								
DADOS DO PRODUTO/Serviço								
CÓDIGO DE BARRAS 1024			DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço IBUPROFENO 600MG CPR PRATI-DONADUZZI			NCM 30049029		
PRODUTOR ProdAIVISA=1256801610031 PMC=0,00			CEF 051			CISP 5102		
Lote=22A24K Qtd=120.000 Fab=12/01/2022 Vsf=12/01/2024			EMD CPR			QUANT 120.000		
EAN=7808148295173			UNICOR 0,155			VALOR TOTAL 18.600,00		
			VALOR ICMS 2.232,11			VALOR IPI 0,00		
			VALOR IPTU 0,00			VALOR TOTAL 18.600,00		

CÁLCULO DO ISSQN			
IMPORTE NOMINAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	TAXA DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES DE COMPLEMENTOS		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

Recebemos de BASCEL SOLUCOES LTDA, EPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão: 24/02/2022 Valor Total: R\$ 18.600,00, Desconto: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R:MINAS GERAIS, 370 - SALA 01 E 02 - ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO/PR			NF-e Nº 000.020.815 SÉRIE: 1
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO			
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR			

Kronic Sistemas (44) 3024-9011

DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto, considerando a necessidade de **prevenir responsabilidades, promover a conservação e ressalva de seus direitos**, pede pelo recebimento deste requerimento, e que seja acolhido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item "ITEM Nº 50 IBUPROFENO 600MG COMP", perante o pregão Nº 146/2021, processo administrativo Ata de Registro de Preço Nº 15/2022 para o valor de **R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS)**.

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão/PR, 04 de março de 2022.

NARCISO JOSE
RONSANI:05051595979

Assinado de
forma digital por
NARCISO JOSE
RONSANI:050515
95979
Dados: 2022.03.04
15:52:22 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Narciso José Ronsani – Sócio Administrador
CPF: 050.515.959-79

Pedido reequilíbrio pregão nº 146/2021


1938 *g*



De RG2S DISTRIBUIDORA <admrg2s@gmail.com>

Para <farmacia@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 10-03-2022 15:33

 reeq Marmeleiro Ibuprofeno 600.pdf (~569 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio referente ao item Ibuprofeno 600mg.

Favor acusar recebimento



JOÃO EDUARDO

RG2S Produtos de
Saúde | Administrativo

P: (46) 2601-0889

S: joaoeduardo.g05



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1939

Marmeleiro, 14 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, protocolada sob o nº 70907, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro do item 50 referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 146/2021, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro